

Processo n.: @REP 23/80065904

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 17/2023 FMS - Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em manutenção, conserto, limpeza e reparo de equipamentos odontológicos

Interessada: Agile Equipamentos Odontológicos Ltda.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1934/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113) da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo em razão da perda de objeto, com fulcro no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Dar ciência desta Decisão à empresa Representante, ao Sr. Pablo Sebastian Velho, à Sra. Natally Louise Oliveira Francisco, à Prefeitura Municipal de Navegantes, ao Controle Interno daquela entidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Navegantes.

Ata n.: 42/2023

Data da Sessão: 01/11/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LCE n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I, da LCE n. 202/2000)

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC